



Assembleia Legislativa do Estado do Acre

LEI N. 2.366, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2010

“Concede o Título de Cidadã Acreana a Sra. Amélia Rezende Machado Velozo.”

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ACRE FAÇO SABER

que a Assembleia Legislativa do Estado do Acre decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica concedido o Título de Cidadã Acreana a Sra. Amélia Rezende Machado Velozo.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Branco, 15 de dezembro de 2010, 122º da República, 108º do Tratado de Petrópolis e 49º do Estado do Acre.

ARNÓBIO MARQUES DE ALMEIDA JÚNIOR

Governador do Estado do Acre